



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 578/02

(Declara de utilidade pública municipal entidade que específica)

A Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprova o projeto de Lei nº 61/02 de autoria do Presidente da Câmara José Oliveira de Moraes o senhor Prefeito Municipal sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada d utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL POLICARPO QUARESMA**, fundade em 01 de novembro de 2001, com sede à Travessa Capitão Silvestre, 14, centro, em Nazaré Paulista.

§ Único – Á entidade ora declarada, é concedida a isenção de impostos e taxas municipais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessários.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 16 de outubro de 2002.

Antonio dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Fernanda Cássia Quina Chuffi
Assessor de Gabinete V